



## ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GERCINA TEIXEIRA

### EDITAL N° 001/2023 - EMMGT

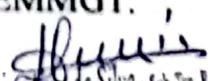
#### EDITA AS NORMAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GERCINA TEIXEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª FASE.

Art. 1º - O presente Edital estabelece normas para realização das inscrições, seleção por sorteio e ingresso de alunos (as) na Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira para o ano de 2024, visando o preenchimento de 77 (Setenta e Sete) vagas oferecidas aos seguintes anos do ensino fundamental:

1º ANO	MATUTINO	25
1º ANO	VESPERTINO	25
2º ANO	MATUTINO	03
2º ANO	VESPERTINO	03
3º ANO	MATUTINO	03
3º ANO	VESPERTINO	03
4º ANO	MATUTINO	03
4º ANO	VESPERTINO	03
5º ANO	MATUTINO	04
5º ANO	VESPERTINO	05
<b>TOTAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>77</b>

Art. 2º - As vagas existentes para preenchimento através de sorteio serão preenchidas de acordo com o estabelecido no § 2º do Art. 72 do Regimento Interno da EMMGT.

Art. 72 [...]

  
Valdemir Alves da Silva - Sub Ten. R/O  
Comandante - Diretor  
Decreto n° 04

*§ 2º A Escola destina vinte e cinco por cento (25%) das vagas aos filhos de militares que prestam serviços e domicíliam no município de Piranhas e setenta e cinco por cento (75%) aos civis e caso não ocorra preenchimento das vagas estas serão destinadas aos civis.*

## **1 - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º -** As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no período de 13/11/2023 à 13/12/2023, na secretaria da Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira.

**Art. 4º -** Cada candidato poderá se inscrever somente uma vez.

**§ 1º -** Os portadores de necessidades especiais poderão se inscrever e concorrer às vagas por sorteio em igualdade de condições com os demais interessados.

**Art. 5º -** Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I - Ser brasileiro; se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II - fornecer cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade,
- III - fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- IV - declaração escolar de que está cursando o ano anterior à pretendida;

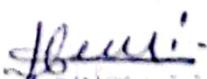
**Art. 6º -** O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das 77 (setenta e sete) vagas previstas para o ano letivo de 2024, nesta Unidade Escolar, conforme orientações do presente Edital.

**Parágrafo Único -** O candidato sorteado para determinada ano perderá a vaga, automaticamente, se for reprovado no ano anterior à pleiteada, e não terá, ainda, direito a vaga do ano da reprovação.

**Art. 7º -** Uma via da ficha de inscrição será depositada, no momento da inscrição, pelo próprio candidato ou pelo seu responsável, em URNA lacrada, correspondente ao ano pleiteado.

**§ 1º -** O sorteio será conduzido pelo Comandante/Diretor da Unidade Escolar, devendo ser realizado separadamente para cada ano que houver disponibilização de vaga(s), na presença dos pais ou responsáveis dos candidatos, dos membros do Conselho Escolar, de representante da Sociedade Civil e representante do Judiciário e Ministério Público a convite do Comandante/ Diretor da EMMGT.

**§ 2º -** O sorteio ocorrerá na sede da Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira (EMMGT), com início às 08h00min, do dia 14/12/2023 quinta feira.

  
Valdemir Alves da Silva  
Comandante / Diretor  
Decreto nº 00

Art. 8º - Todos os candidatos regularmente inscritos concorrerão ao sorteio das vagas, independente da sua presença ou da presença de seus responsáveis, durante o evento.

Art. 9º - A lista dos candidatos sorteados será divulgada após sua realização, ficando afixada na Unidade Escolar para conhecimento dos interessados.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese serão repassadas informações sobre sorteados via telefone.

### III - DA COMISSÃO ENCARREGADA DO SORTEIO

Art. 10º - A Comissão encarregada pelo sorteio será composta pela Vice-Diretora; pela Secretária Geral; pelo Chefe da Seção Disciplinar; pelas Coordenadoras dos turnos matutino e vespertino; pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres da EMMGT, ou pessoa a quem ele designar.

§ 1º - No ato do sorteio, para cada ano sorteada, serão convidados 02 (dois) pais ou responsáveis que não estiverem pleiteando vagas para aquele ano, a fim de acompanhar o processo. Na ausência de pais neutros (de outros anos), serão convidados professores ou integrantes do Conselho Escolar.

§ 2º - Ao final do sorteio deverá ser lavrada a Ata do sorteio em livro próprio, colhendo assinatura dos envolvidos no processo.

### IV - DA MATRICULA

Art. 11 - São condições para matrícula de novos alunos na EMMGT:

I - ser sorteado para o ano pretendido, dentro do número de vagas existentes;

II - apresentar os documentos que comprovam ter concluído o ano anterior à que se pleiteia no certame.

III - estar portando Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e C.P.F., do aluno.

§ 1º - A matrícula do sorteado será realizada no período de 08 à 12/01/2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira (EMMGT), não sendo possível a realização da mesma após o referido prazo.

§ 2º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega da documentação própria (Declaração de Transferência ou Histórico Escolar do aluno), expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontre com funcionamento regular perante o Conselho Estadual de Educação.

§ 3º - No ato da matrícula, o responsável assinará o Termo de Aceitação das condições elencadas no Regimento Escolar da EMMGT.

### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

  
Valdimiro Alves da Silva - Sub Ten R/R  
Comandante / Diretor  
Decreto n.º 047/2021

Art. 12 - No caso de surgimento de novas vagas até a data do certame, além da previsão constante neste Edital, estas serão comunicadas no ato do sorteio, para o imediato preenchimento.

Art. 13 - Caso surjam novas vagas após a realização do sorteio, o Comandante/Diretor da EMMGT adotará o disposto no Art. 72, § 3º do Regimento Escolar da Escola.

*Art. 72 [...]*

*§ 3º Após a realização do processo de sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar, o Comandante/Diretor poderá autorizar a matrícula por transferência de escolas públicas e/ou privadas, mediante requerimento do interessado, desde que haja vagado por desistência, abandono ou evasão.*

Art. 14 - O Comandante/Diretor da EMMGT convidará representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Associação de Pais e Mestres, Secretaria de Educação Municipal e imprensa para acompanharem a realização do sorteio.

Parágrafo Único - O não comparecimento de qualquer representante dos órgãos convidados não impedirá a realização do certame.

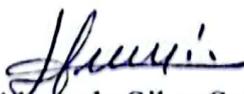
Art. 15 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Art. 16 - O presente Edital será afixado no mural da EMMGT, mural da Prefeitura Municipal e divulgado nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o sorteio.

Art. 18 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranhas - GO., 08 de novembro de 2023.



Valdimiro Alves da Silva Sub. Ten. R/R  
Comandante/Diretor EMMGT

*Valdimiro Alves da Silva - Sub Ten R/R*  
Comandante / Diretor  
Decreto n.º 042/2021